

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1010

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Prazo Recursal	6
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Cultura	9
Secretaria de Educação	10
Superintendência de Água e Esgoto	25
Licitações e Contratos	25
Homologação / Adjudicação	25

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.321, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 4.916/18, de 08 de fevereiro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 7.217, de 30 de agosto de 2.017, respectivamente, conforme seguem:

Na Representação do Governo Municipal, integrante da Secretaria Municipal de Saúde:

O Suplente: Evandro Aparício, pelo Senhor THIAGO VICTOR MAFEI

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 29 de agosto de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

DECRETO Nº 7.322, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHA-
MENTO E FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO JUNTO AO HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA
MAHATMA GANDHI.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 4.916/18, de 08 de fevereiro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO JUNTO AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, nomeado pelo Decreto nº 7.037, de 18 de janeiro de 2.017, respectivamente, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Saúde:

O Senhor Evandro Aparício, pelo Senhor THIAGO VICTOR MAFEI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

DECRETO Nº 7.323, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO DE ACOMPANHA-
MENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº
19/2017, CELEBRADO JUNTO
A PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 4.916/18, de 08 de fevereiro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2017, CELEBRADO JUNTO A PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, nomeado pelo Decreto nº 7.186, de 24 de julho de 2017, respectivamente, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Saúde:

O Senhor Evandro Aparício, pelo Senhor THIAGO VICTOR MAFEI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 57.692, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO FUNCIONÁRIO PABLO CRISTOVAN DA SILVA.

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.691, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CAMINHÃO CARGA SECA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FITA PARA AUTOCLAVE, ESPARADRAPO, FITA CREPE E OUTROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS PROVENIENTES DE PODAS DE ÁRVORES, GRAMAS, JARDINAGENS E MADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA

E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES (TRATORES E ROÇADEIRAS) DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/03/2018 ÀS 14:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DEFESA E GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE



UMA TORRE TRIANGULAR MODULAR TUBULAR FLG 24 METROS + 3 METROS DE TUBULÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/03/2018 ÀS 14:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO

MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 3 (TRÊS) ÔNIBUS E 2 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/03/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/03/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA PANAMÁ (ENTRE AS RUAS AURORA E LAGOA REAL NA CIDADE DE CATANDUVA - SP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES Nº 02, 03, 04 e 06, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29/03/2018 ÀS 09:00 HORAS.



Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CM HOSPITALAR S.A. (REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 08 e 09).

ITEM FRACASSADO: 10, pelos motivos citados no site [licitacoes-e do Banco do Brasil](http://licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/02/2018 À 01/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO METÁLICO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 02), L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 12 e 13), PARCO PAPELARIA LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 14 e 15), SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 07, 08 e 09), JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME (REF. AOS ITENS: 06, 10 e 11) e DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 05).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site [licitacoes-e do Banco do Brasil](http://licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil), onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/02/2018 À 01/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou:

1ª CLASSIFICADA – DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 82.029,09.

2ª CLASSIFICADA – SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 84.801,23.

3ª CLASSIFICADA – PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 100.321,37.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do dia 27/02/2018 a 05/03/2018. Comissão Julgadora de Licitação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 05 e 06), MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 07 e 08) e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM: 04).

ITENS FRACASSADOS: 02 e 03, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/02/2018 À 01/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 002/2018 – ALINE LIMOLI SIOTTI RG. 46.152.735-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NO CAIC JOVEM EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 003/2018 – ANDREIA APARECIDAPIROTTA, RG. 20.275.579-4, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PROFª. SUELI SIMÕES PIMENTEL” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 004/2018 – CARLA CRISTINA DA SILVA, RG. 43.530.990-0, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, EFETIVO, LOTADA NA EMEF “SERA FIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 005/2018 – DAIANE ROBERTA DE TOLEDO, RG. 32.793.780-4, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB INFANTIL, CLT, LOTADA NA EMEI “PROFª. SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 006/2018 – DANIELA DENADAI, RG. 41.384.213-7, PROFESSOR II (INGLÊS), CLT, LOTADA NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2018 – ELIANA PRANDO, RG. 22.073.728-9, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2018 – FABIANA CABRERA CORSATTO DE OLIVEIRA, RG. 41.331.469-8 BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PROFª SUELI SIMÕES PIMENTEL” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2018 – GISLENE MARIA POSSEBOM CORREIA, RG. 12.403.074-9 BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “JOSÉ CARLOS FERRAZ MARQUES” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2018 – KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, RG. 28.076.620-8, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADA NO CENTRO MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL EM SANTA



ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2018 – KÁTIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA, RG. 17.143.499-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PEB II, LOTADA NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2018 – LEIRIANI ABREU, RG. 41.098.439-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª. IRMA SCATENA MACEDO ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2018 – LUCIANA FREIRE DE MATTOS BARRETTO JOAQUIM, RG. 24.879.484-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEF PROF. JOSÉ D’ OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 014/2018 – LUIS FERNANDO CAMPAGNOLO DE OLIVEIRA, RG. 46.651.388-4, RECREACIONISTA, CLT, LOTADO NO PROFETO BRINCANDO E APRENDENDO EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO, LOTADO NA CMCE “HERMES BOVAROTTI JUNIOR” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 015/2018 – MARCELA CASARI, RG. 47.801.115-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEIF PROFª. LUZIA APDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 016/2018 – MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 16.818.447-3, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEF “PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PEB II, LOTADA NA EE “PROF. VITORINO PEREIRA” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 017/2018 – MARGARETH WOHNATH SANCHES, RG. 16.522.695-X, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADA NA EE “DR. CARLOS AUGUSTO FROELICH” EM PINDORAMA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 018/2018 – MARIA EDUARDA FERREIRA DE JESUS, RG. 41.319.120-5, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEB II (ARTES), LOTADA NA EE “GABRIEL HERNANDES” EM ARIRANHA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 019/2018 – MICAEL ALVES DE OLIVEIRA, RG. 40.672.729-6, P II (ARTES), CLT, LOTADO NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PEB II, LOTADO NA EE “PROFª DINORAH SILVEIRA BORGES” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 020/2018 – NATHÁLIA SOARES BEZERRA, RG. 30.783.173-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NO CAIC JOVEM EM CATANDUVA SP E PEI, CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 021/2018 – REGIANI CRISTINA GODOY BUENO MARCHESE, RG. 21.577.448-6, P I, CLT, LOTADA NA EMEF “PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR” EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª. IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 022/2018 – RENATA SORGI DE SOUZA, RG. 41.255.975-4, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 023/2018 – SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO, RG. 12.403.668-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADA NA EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 024/2018 – VALQUÍRIA CARON GALO, RG. 24.278.110-X, P II (INGLÊS), CLT, LOTADA NA EMEF PROF SANTOS AGUIAR E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “ALFREDO MINERVINO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 025/2018 – VANESSA CASTRO



SPERANDIO, RG. 44.944.879-4, P I CLT, LOTADA NA EMEIEF PROFª LUZIA APDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA EMEF "DRº. LUIZ DUMONT" EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 026/2018 – CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DO CARMO, RG. 32.413.251-7, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEIEF PROFª LUZIA APDA. SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 027/2018 – ELAINE CRISTINA FABIANO, RG. 27.557.360-6, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROF. MARIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 028/2018 – ELIANA RIBEIRO VASQUES SILVA, RG. 16.393.448-4, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 029/2018 – LENILZA DOS SANTOS FAVARÃO, RG. 30.405.196-2, P I, CLT, LOTADA NO CAIC JOVEM E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 030/2018 – JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI TAVARES DOS SANTOS, RG. 47.140.949-2, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NO PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 031/2018 – LACE ANGEL DE OLIVEIRA SLVÉRIO RG. 47.105.932-8, PROFESSOR I CLT, LOTADA NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROF. MARIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 032/2018 – LUCILENE MARIA DOMINGOS SANTOS RG. 32.919.462-8, PROFESSOR I CLT, LOTADA NA EMEI ÂNGELO CARANA E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 033/2018 – MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA RG. 43.400.242-2, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES E PEB, EVENTUAL - ESTADO, LOTADA NA EE "PROFª DINORAH SILVEIRA BORGES" EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 034/2018 – MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN, RG. 29.508.545-9, P I, CLT, LOTADA NA EMEF PROF JOSÉ D' OLIVEIRA BARRETO E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 035/2018 – TALITA MARIA DO CARMO, RG. 41.331.193-4, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFESSOR MÁRIO ANTONIO BIZARI E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 036/2018 – VANESSA ROGANTE SILVA, RG. 41.256.848-2, P I, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Secretaria de Cultura

Errata

No Comunicado publicado no dia 23/02/2018, na Imprensa Oficial, Ano XIII, Edição nº 1009, às páginas 23, onde lê-se: "A Escolha de projetos será dia 23 de janeiro de 2018, na Estação Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100, de acordo com agendamento abaixo. Tel.: (17) 3531-5106.", leia-se "A Escolha de projetos será dia 23 de fevereiro de 2018, na Estação Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100, de acordo com agendamento abaixo. Tel.: (17) 3531-5106."



Secretaria de Educação

EDUCAÇÃO DE CATANDUVA/SP

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.^a Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

Catanduva, 23 de fevereiro de 2018

ESTELA MARY DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Prof.^a. JAQUELISI CARLA SANTOS, CONVOCA os membros titulares, e convida os suplentes em exercício, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

- Agradecimentos;
- Justificativa de faltas;
- Avaliação das ações realizadas em 2017;
- Visitas importantes a serem estabelecidas;
- Calendário das reuniões 2018;
- Outros.

Catanduva, 22 de fevereiro de 2018.

JAQUELISI CARLA SANTOS

RG /SP Nº 29.508.567-8

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2018

PROGRAMA DE PROJETOS EDUCACIONAIS – ARTE-EDUCADORES

A **Secretaria Municipal de Educação do Município de Catanduva – São Paulo** torna público, a todas as pessoas interessadas em ministrar cursos, na função de Arte-educador, no ano letivo de 2018, que estarão abertas as inscrições, na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, nº 183, Centro, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2018, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 16 horas**, sendo regidas pelas disposições pertinentes e pelas disposições regulamentares do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Projetos Educacionais visa ao oferecimento de uma alternativa para crianças e adolescentes ingressarem em uma escola que possibilite a sua permanência no contraturno de seu processo de escolarização, oportunizando o desenvolvimento de diferentes habilidades e competências, propiciando o afastamento desse aluno da ociosidade da rua. Estar em um ambiente educacional é qualidade de vida, é ter a possibilidade de estar em uma escola que, ao lado da formação necessária ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, amplia as perspectivas de autorrealização e exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de atividades de formação no seguinte formato:

Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais - artesanato;

Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – pintura em tela;

Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – desenho;

Iniciação Artística em Musicalização – coral;

Iniciação Artística em Musicalização – flauta;

Iniciação Artística em Teatro;

Iniciação Artística em Cultura Tradicional Popular: Culinária – Alimentação Saudável e Reaproveitamento de Alimentos, Panificação e Quitutes;

2.2. Os dias e horários das atividades serão acordados no momento da contratação, levando em consideração o Programa de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e o início efetivo dos trabalhos será de acordo com a necessidade de cada modalidade;

2.3. A Tabela de carga horária das atividades consta no Anexo V deste Edital;

2.3.1. O número de aulas, no decorrer do ano letivo, poderá ser alterado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação;

2.4. O presente credenciamento e suas decorrentes contratações têm os seguintes objetivos:

I. Oferecer alternativa para crianças e adolescentes ingressarem em uma escola que possibilite a sua permanência no contraturno;

II. Promover, para o Sistema de Ensino Municipal, um ambiente educacional de qualidade;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

III. Ampliar às crianças e adolescentes as perspectivas de autorrealização e exercício de uma cidadania autônoma;

IV. Promover a vivência nas artes como espectador/observador, a fim de desenvolver o juízo estético, com vistas ao desenvolvimento do indivíduo;

V. Ampliar o repertório artístico-cultural;

2.5. O desenvolvimento e a duração do projeto apresentado não poderão exceder o calendário do Programa de Projetos Educacionais, cujo início dar-se-á em **20/03/2018**, conforme a necessidade de cada modalidade, com término em **07/12/2018**;

2.6. O proponente do projeto aprovado será remunerado com o valor de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos) a hora/aula, conforme carga horária estipulada na escola de atuação, sendo que este pagamento se dará através de nota fiscal emitida pelo proponente, dentro do prazo determinado pelo contratante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar do presente Edital os Arte-educadores interessados das áreas artísticas e culturais, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das atividades de formação artístico-cultural e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste Edital;

3.2. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção e seus familiares (até o segundo grau de parentesco), de funcionários e órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

3.3. Não poderão se inscrever candidatos menores de 18 (dezoito) anos;

3.4. O candidato deverá comprovar experiência na área pretendida de no mínimo 2 (dois) anos, com documentos comprobatórios.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O modelo do formulário, para inscrição no presente processo seletivo, poderá ser impresso através do site www.catanduva.sp.gov.br (Diário Oficial online) ou, em sua impossibilidade, ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, nº 183, Centro;

4.2. O proponente deverá entregar, no ato da inscrição:

I. (duas) cópias da Ficha de Inscrição (Anexo I), para fins de protocolo, ficando uma na Secretaria Municipal de Educação e a outra com o proponente como comprovação da inscrição;

II. DOIS ENVELOPES LACRADOS:

- Um **ENVELOPE IDENTIFICADO** como: **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo os documentos elencados nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste item (**com exceção das letras “d” e “f” do subitem 4.3, que deverá ser apresentado no ato da contratação**);
- Um **ENVELOPE IDENTIFICADO** como: **ENVELOPE Nº 2 – PROJETO**, contendo os documentos elencados nos subitens 5.6 deste item.
- No **ENVELOPE nº 1** - Obrigatório constar fora do envelope etiqueta conforme modelo abaixo e dentro a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, sob pena de haver indeferimento da inscrição:



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

4.3. DOCUMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Declarações devidamente assinadas (Anexo II), conforme descritivo para elaboração de propostas por área de conhecimento, constantes do Anexo VI;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluída pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011);
- g) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual;
- h) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de identidade que contenha o número do CPF (válido);
- i) Dados Bancários;

4.3.1. No caso de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do ENVELOPE nº 01, o respectivo instrumento de procuração, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;

ENVELOPE 2 – PROJETO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

4.4. PROJETO

Obrigatório constar fora do envelope etiqueta conforme modelo acima e dentro do mesmo **02 (duas) vias do Projeto com idêntico conteúdo** (conforme modelo Anexo III);

4.5 Currículo do Proponente (conforme modelo Anexo IV), sob pena de haver indeferimento da inscrição;

4.6. Informações gerais podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, ou pelo telefone (17) 3531.9500.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Será composta uma comissão julgadora pela Secretaria Municipal de Educação, para análise e aprovação dos projetos recebidos, sendo seus atos válidos apenas durante o período de seleção e possíveis recursos dos projetos;

5.2. A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) representantes desta Secretaria Municipal de Educação e da Sociedade Civil, de reconhecida idoneidade, notório saber e capacidade de julgamento no campo de abrangência deste Edital;

5.3. Em caso de vacância, a Secretaria Municipal de Educação completará o quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício na área educacional;

5.4. A seleção dos projetos pela Comissão Julgadora ocorrerá em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

5.5. A Comissão Julgadora terá como critérios para seleção dos proponentes a validade e regularidade da documentação exigida no envelope 01 (um);

5.5.1 Somente prosseguirá para a abertura do envelope 02 (dois) os proponentes que estiverem dentro dos critérios de análise após a abertura do envelope 01 (um). Caso não seja aprovado nessa fase, estará automaticamente desclassificado;

5.6. A Comissão Julgadora terá como critérios para a seleção dos projetos do envelope 02 (dois);

5.7. A Comissão de Seleção avaliará e credenciará as propostas inscritas de acordo com os seguintes critérios:

a) Proposta organizada conforme Anexo III (0 a 40 pontos);

b) Comprovação de atividades do proponente na área selecionada (0 a 40 pontos);

c) Coerência entre proposta e a formação do Proponente (0 a 20 pontos).

5.8. Serão credenciadas somente as propostas que obtiverem pontuação mínima 60 pontos.

5.9. Após a seleção e credenciamento das propostas, a Comissão de Seleção, encaminhará, para homologação e publicação na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Catanduva, a lista de todos os credenciados, em ordem alfabética por nome do proponente;

5.10. Após a publicação, poderá o proponente que não concordar com sua nota, interpor recurso até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato;

5.11. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A Prefeitura do Município de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Educação, divulgará e publicará na Imprensa Oficial do Município, os projetos aprovados pela Comissão Julgadora;

6.2. Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados serão convocados para atribuição das aulas;

a) a concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado;

b) a seu critério, a Comissão Julgadora poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes;

6.3. À Secretaria Municipal de Educação é reservado o direito de não iniciar projetos, desde que não haja projeto aprovado na área ou índice mínimo de público interessado;

6.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, lançar novo edital para o preenchimento de vagas dos projetos em andamento, bem como para implantar novos projetos.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e o proponente, no qual será definida a sua remuneração conforme carga horária mensal. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização do material apresentado para divulgação do referido curso, ressaltando-se que o proponente só será pago, a partir do início de suas atividades.

7.2. O contratado terá que comprovar a realização das atividades através do preenchimento de diários de classe, com chamada e relatório pedagógico, entregues à Secretaria Municipal de Educação até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

7.3. A oficina somente será mantida com a frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) dos alunos;

7.4. Caso haja desistência dos alunos, o contratado deverá informar a secretaria para convocação da lista de espera;

7.5. O não cumprimento do projeto, conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente, sendo possíveis as seguintes penalidades:

a) os proponentes e seus representantes legais declarados inadimplentes não poderão celebrar qualquer contrato ou receber qualquer apoio legal dos órgãos públicos municipais, por um período de dois (02) anos;

b) o proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) o contratado poderá ser substituído, a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

7.6. A Secretaria Municipal de Educação averiguará a realização do plano de aula, a partir dos relatórios e através de visitas técnicas de avaliação;

7.7. O contratado deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura do Município de Catanduva e Secretaria Municipal de Educação;

7.8. Não será contratado o candidato que no momento da contratação não apresentar o exigido nas letras “d” e “f” do subitem 4.3 do item 4 do presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos;

8.2. O credenciamento e a prestação de serviços contratados pela Secretaria Municipal de Educação não implicam qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e o CONTRATADO;

8.3. O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver executando os serviços contratados;

8.4. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de candidatos que cometerem atos de desrespeito que expressem qualquer forma de preconceito;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

8.5. A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na Imprensa Oficial;

8.6. Os materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação;

8.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos credenciados;

8.8. O credenciado compromete-se em participar de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

8.9. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade civil ou penal;

8.10. Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Secretaria Municipal de Educação, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias de feriados, fins de semana ou pontos facultativos;

8.11. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e pela Secretaria Municipal de Educação, durante o julgamento dos pedidos de reconsideração.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

9.2. Para cada ausência/falta injustificada: desconto do dia não trabalhado, sem possibilidade de reposição;

9.3. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior (doença, morte em família, ocorrência gestacional, etc.) não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas com acordo prévio estabelecido pela, para que não haja desconto das mesmas no cálculo do pagamento devido;

9.4. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, exceto por motivo de força maior;

9.5. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Catanduva para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital;

10.2. As propostas inscritas não serão devolvidas e ficarão à disposição da Secretaria de Educação, respeitando a Lei de Direitos Autorais vigente;

10.3. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

10.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

Catanduva, 23 de fevereiro de 2018

Profª Sandra Regina Bonifácio
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO LIVRE
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES**

Nome do Proponente:			
Título da Proposta			
Área Geral da Proposta: () Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – artesanato () Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – pintura em tela () Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais – desenho () Iniciação Artística em Musicalização – coral () Iniciação Artística em Musicalização - flauta () Iniciação Artística em Teatro () Iniciação Artística em Cultura Tradicional Popular: Culinária			
CPF:	RG:	PIS/PASEP/NIT:	
Endereço:			Número:
Complemento:	Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Inscrição Pessoa Jurídica..... Banco..... Agência..... CC.....			

Catanduva, ____ de _____ de 201__

Assinatura



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro estar ciente de que a seleção para integrar o credenciamento do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES** não gera direito subjetivo à efetiva contratação.

Declaro também que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto.

Catanduva, ____ de _____ de 201__

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO III

PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE- Celular : _____ Residencial: _____

EMAIL: _____

3. JUSTIFICATIVA (Por que propõe o projeto?)

4. OBJETIVOS GERAIS (O que pretende realizar ?)



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Detalhar o que pretende realizar)

I. METODOLOGIA

II. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

III. MATERIAIS (Especificar o material de consumo da atividade anual)

IV. EQUIPAMENTOS

Catanduva, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO IV CURRÍCULO (NOME)

DADOS PESSOAIS

Nome artístico: _____

Endereço completo: _____

Data de nascimento: _____

Telefones: _____

Email: _____

FORMAÇÃO

Nível Médio: ()

Nível Universitário: () ÁREA _____

Cursos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Comprovação através de documentos, tais como: artigos, contratos, publicação, participação em festivais, torneios, etc.

Catanduva, ____ de _____ de 201____

Assinatura



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO V

MODALIDADES	AULA/ SEMANAL
PINTURA EM TELA	12
CORAL	38
FLAUTA	04
TEATRO	08
DESENHO	06
CULINÁRIA	08
ARTESANATO	18



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO VI

Descritivo para Elaboração de Propostas por Área de Conhecimento

Programa de Projetos Educacionais

Crianças e Adolescentes

I. Iniciação Artística em Artes Plásticas e Visuais

Público Alvo: de 06 a 15 anos.

Proposta: atividades de formação artística de iniciação que estimulem a criatividade abrangendo atividades práticas nos mais diversos estilos das artes plásticas e visuais como: colagem, desenho, modelagem, artesanato, escultura, mosaico e pintura em tela. A proposta deve partir de uma temática específica e oferecer a possibilidade de articulação com outras áreas como música, teatro e literatura.

II. Iniciação Artística em Musicalização

Público Alvo: de 06 a 15 anos.

Proposta: atividades de formação artística de iniciação que introduzam de maneira agradável e criativa a linguagem musical, formando e ampliando o repertório musical, além de desenvolver habilidades de percepção auditiva, concentração, ritmo, compreensão da linguagem musical etc.

III. Iniciação Artística em Teatro

Público Alvo: de 06 a 15 anos.

Proposta: atividades de formação artística de iniciação ao teatro que estimulem a criatividade do estudante, a partir do desenvolvimento de jogos, brincadeiras populares, confecção de bonecos e máscaras, dinâmicas, improvisação, criação de cenas, entre outras possibilidades da linguagem nos mais diversos gêneros do teatro. A proposta deve partir de uma temática específica e oferecer a possibilidade de articulação com outras áreas como música, literatura e artes plásticas e visuais.

IV. Iniciação Artística em Cultura Tradicional Popular: Culinária

Público Alvo: de 06 a 15 anos.

Proposta: culinária voltada à alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos, panificação, quitutes, entre outros.

OBS: Os projetos não precisam necessariamente contemplar todo o conteúdo do descritivo proposto, podendo atender parte dele, porém, deverá apresentar coerência entre público-alvo e técnica, bem como os que exigirem, apresentar o credenciamento.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPONENTES ELÉTRICOS ESPECÍFICOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP - VALOR TOTAL (LOTES 1,2,3,4 E 5): R\$ 26.936,81 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Bairro Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva/SP - Tel: (17) 3531-0600 – endereço eletrônico: licitacao@saec.sp.gov.br



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)